



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATOS OFICIAIS -

Página Popular quarta-feira, 15 de março de 2017 - 10



Município de Hortolândia

LEI Nº 3.324, DE 14 DE MARÇO DE 2017

"Dispõe sobre transferência de dotação orçamentária no valor de R\$ 35.000,00."

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir na Secretaria de Finanças, o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:
01.510.0000 - Assistência Social - Geral
Ficha n.º 105 - 02.04.02.08.244.0205.2115.
4.4.90.52 - aplicações diretas - R\$ 35.000,00

Art. 2º Os recursos são provenientes da transferência parcial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), da dotação codificada e classificada no orçamento vigente sob número:
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:
01.510.0000 - Assistência Social - Geral
Ficha n.º 103 - 02.04.02.08.244.0205.2115.
3.3.90.39 - aplicações diretas - R\$ 35.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 14 de março de 2017.

ÂNGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL
(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração